



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

LEI Nº 494/97

Em, 27 de Janeiro de 1997

Cria cargos em comissão e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO-RN, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedro Avelino RN, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos em comissão constantes do anexo I, os quais farão parte integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Aos ocupantes do cargo em comissão será atribuída uma gratificação de representação correspondente a 100% (Cem por cento) do salário correspondente.

Art. 3º - Os salários fixados por esta Lei, serão reajustados na mesma época e percentuais em que foram atualizados os dos servidores deste município.

Art. 4º - Ficam extintos os cargos comissionados de Diretor de Departamento do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 5º - O cargo de Diretor de Escola passa a ser remunerado com valor correspondente de símbolo CC-/3.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 01/01/97, revogadas as disposições em contrário.

Neide Suely M. Costa

Neide Suely Muniz Costa

- Prefeita -

CPF 200.772.464-20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

Anexo a Lei nº 494/97

ANEXO I

Neide Suely M. Costa
Neide Suely Muniz Costa
- Prefeita -
CPF 200.772.464-20

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLO	SALÁRIO R\$
10	Secretário Municipal	CC-1	252,12
01	Assessor de Gabinete	CC-1	252,12
06	Chefe de Divisão	CC-2	123,83
01	Cordenador	CC-2	123,83
04	Administrador	CC-3	79,59
05	Supervisor	CC-3	79,59
05	Agente	CC-4	61,89
04	Orientadora	CC-4	61,89